



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 08/77

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de Cr\$: 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) para atender pagamentos de despesas de exercício anteriores, nas seguintes dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0307020.002 - Manutenção do Gabinete

3150.00 - Desp. Exercícios anteriores.....Cr\$ 15.000,00

0201 - SECRETARIA

03070202.002 - Manutenção de Secretaria

3150.00 - Desp. Exercícios anteriores.....Cr\$ 16.000,00

0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 - Ensino de 1º Grau

08421881 - Manutenção das Atividades com o ensino de 1º Grau.....Cr\$ 7.000,00

TOTAL.....Cr\$ 38.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura de crédito de que trata o Art 1º desta Lei, advirá das anulações parciais nas seguintes dotações:

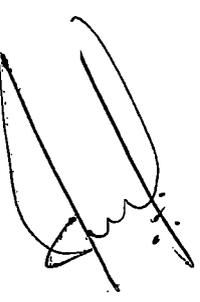
0204 - SETOR DE TURISMO

03653632.001 - Manutenção do Setor

3111.01 - Venc. e Vantagens Fixas.....Cr\$ 10.000,00

Cont.


Walter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

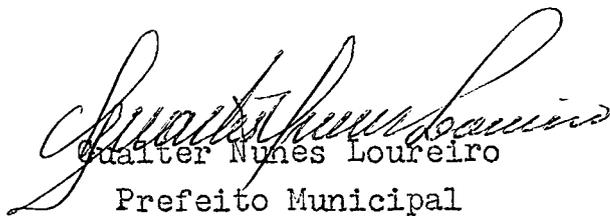
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 08/77

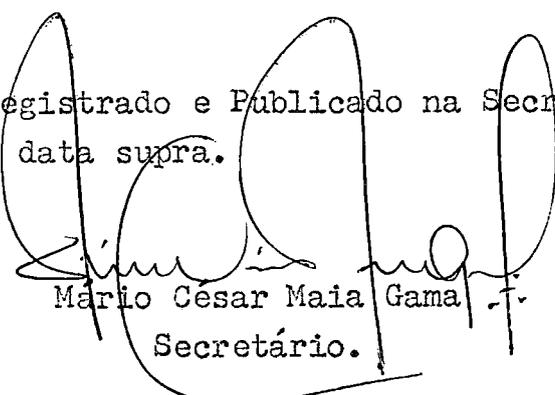
3111.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 10.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 18.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de Julho de mil novecentos e setenta e sete.


Walter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria' desta Prefeitura na data supra.


Mário César Maia Gama
Secretário.